Dom afom per graça de deos Rey de portugall e do algarue /
A quantos esta carta virem fazemos saber
que em estas cortes que ora fezemos e esta [illegible] nos [illegible]
reall cidade de lixboa o este mes de junho da presente era pellos
procuradores das cidades villas e lugares de nossos regnos
que a ellas vierom nos forom apresentados certos capitollos
geraaes aos quaaes ao pee de cada huum mandamos poer nossas
repostas antre os quaaes capitollos som contheudos alguuns
delles dos quaaes o theor de verbo a verbo e este que se adiante
segue ~

Item

Vossa ordenaçom he que o juiz das sisas [illegible]
da aprazamento dos vendedores e os sabedores [illegible]
em cada lugar que os teem e [illegible] outros de suas [illegible]
nosso [illegible] por onde que mandees que este [illegible] som [illegible]
no seiam e se ponham pellos concelhos e [illegible] segundo
nossa ordenaçom e os que forem outros por ssy nom possam poer salvo
per consentimento dos concelhos e desses lugares e os que [illegible]
postos no [illegible] compram os ordenarios [illegible] mandados [illegible]
juizes nom competentes ~

A esto respondemos que estes que [illegible] per nos [illegible] nom
he prazer nem onesto se tirarem mas tanto que falleçerem per
mortes nos praz se faça como requerees e quanto ao que fazem
em poerem outros por ssy nos nom praz e mandamos que o nom
façam e fazendo o queremos que lho nom consentaaes salvo
se o juiz for ausente porque estonce poderá poer outro e seu
logo acompanhamento dos vendedores ~ ///

PGS
133 P.

Snor

Vossa ordenaçom manda que os vassallos e beesteiros de cavallo nom paguem sisa
das bestas caremas com tanto que as nom façam [illegible] dellas. E ora ber-
mos por certa informaçom que os vosso contador da beira costrange vossos
vassallos e beesteiros de cavallo que paguem sisa das bestas que compram
e vendem na sisa de ssa [illegible] e de dous portos. Pedimos vos Senhor que
mandees que sse nom pague e mandees que se cumpra o capitulo estabelecido
per vossos antecessores.

A esto respondemos que nom avemos por bem de elles averem cont-
seus privilegios. E nos praz de lhes serem guardados e o vosso
contador lhe for contra elles tomem estormento de lhe ssa dada
prouissom e castarem segundo razom e direito feito.

Snor

Vossa alteza ordenou de sse fazerem alardos no ano a certos tempos e os quaes
muytos sem beestas assy per necessidade como por nom aver noticia
e serem encarados de dia e que sse ham de fazer. Pedimos vos Senhor que
mandees que as beesterias passadas lhes sejam quites e posto que dahy em
diante sayam e beesterias sse parecerem pera vossos contadores com
suas armas do dia de que taaes beesterias sayrem a tres (?) de que taaes
beesterias nom pagem e aparecendo de tall tempo mais de [illegible] poderam
que suas necessidades provam.

A esto respondemos que nos praz de lhes serem quites ata primeiro
dia de Junho que ora foy e dhi em diante queremos que se faça como
sse sempre acustumou.

Senhor

Bem sabe vossa alteza como os [Senhores] dos vossos contadores tomam
conhecimento dos feitos per nova acçom com nossas ordenações por
cujos temores assy os povoos como aas partes nom ousam leixo contrariar. Porem per nossa ordenaçom mandamos que os juizes das comarcas nom comprem taaes rendas como de juizes nom compatentes nom alguem
ousado lho contrariar. Pedimos vos por merce que mandees aos juizes
ordenarios que suas rendas nom comprem pois assy compre que pague
dobradamente a metade pera vossa camara e a outra metade pera quem o acusar
Item outros officiaaes sse lha comprarem e outro tanto vosso almoxarife
donde esto acontecer e se nom for sabudo elle nem outrem
e nom notefficar ao almoxarife onde esto sse fez asy tambem o dicto
que dessy tal pena &c.

rey

A esto respondemos que os contadores tem regimento de que
antes deviam conhecer o qual regimento assy mandamos
que cumpram e guardem todo e fazendo o contrairo que ficam
de llo teer. E nos lhe daremos tal pena destroimento
que a elles seja castigo e aos outros enxenplo. E porem sobre
os compradores mandamos tirar suas inquirições e averemos logo aos
contadores que nollas mandem pera sobre ello vermos a dar sobre ello provisom
como razom for. &c.

Senhor

Os jugadores dos pedidos som muy agravados porque pagam e
estam por muytas vezes e cada vez que pagam os sprivaaes dos
almoxarifados lhes levam dinheiros por as pagas. E pois taaes sprivaaes
ham bons mantimentos e outros Pedimos vos por merce que lhes ponhaaes
pena sse por taaes pagas dinheiros levarem e por seus alvaraaes que seram

desordenados e perçebem prita em os anos que passados sõ ho senhor
que levam grandes trabalhos e perdem muytas cousas

A esto respondemos que quanto aos conhecimentos
mandamos que os scusaaro lhe no levem daquy dos
conhecimentos que lhe derem e quall quer que lho levar
mandamos ao nosso contador que lho faça tornar a contia
de quanto e ao pedido que pagam ho senhor pasarom

Item da vossa hordenaçom per que mandastes lançar cavallos
e armas com certas contias que hordenaaes as armas de cada
ella que cada huum ha de teer segundo a multiplicaçom
teem de marcos de prata de certa contia mais que a multiplicaçom
em outros segundo se mostra maes e que a esta creçem
mento e contheudo nas dictas hordenaçoões mais vejada
alguma pera vos sem condiçom segundo avallia
palavos e xx s mandaaes que vossa ordenaçom
sabe como o marco da prata nalle anyl em por que vossa alteza
nosso senhor mandes que sejam avaliados e avallia
que a prata valler ao tempo de taaes avaliamentos

A esto respondemos que nos praz que os avaliamentos
se daquy em diante fezerem pera lançarem cavallos d armas
que se aja respeito a valia da prata como comunalmente
valler ao tempo que se fezerem os taaes avaliamentos em os lugares
onde se fezerem

Muyto alto e muyto excelente
principe e muyto poderoso Senhor

Vossa merçee saiba que antre alguuns capitollos speciaaes que vossa em estas cortes
a vossa alteza apresentamos assy foy huum per que estes concelhos se agravam
d huuma hordenaçom per que mandaaes que nenhuum nom seja tam ousa-
do que compre ou vendi gaado sem primeiramente o screver no livro da [illegible]
de cada homem tall compra e venda sse fez. E segundo a vossa [illegible] per huum
resposta que vossa alteza a este cap. deu no anno de [illegible] vossos [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] dizendo que se nom [illegible] das rrazoes que a [illegible]
per nos allegadas sse tirria tall hordenaçom se provee [illegible] mandaaes que sse
[illegible] segundo em ella he contheudo. E sse mais compridamente se [illegible]
na resposta do dito cap. a que entendemos [illegible] [illegible] [illegible] ao poboo a [illegible]
desses trabalhos em possessores [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
asy vossos [illegible] como do [illegible] [illegible] [illegible] e pois no
[illegible] [illegible] [illegible] todos estes concelhos nos pedem [illegible] [illegible]
com elles de piedade [illegible] [illegible] todos aquelles [illegible] [illegible]
contra a dita hordenaçom [illegible] [illegible] vossa merçee [illegible] [illegible] [illegible]
pessoas nom com [illegible] de passarem vossos mandados [illegible] [illegible]
com ignorancia por a dita ordenaçom [illegible] publicada em vossa corte
e nom apregoada nas villas e lugares de nossos rregnos nom [illegible]
a suas noticias caarom na pena da dita ordenaçom [illegible]
por ellas demandados [illegible] [illegible] per vossos officiaaes [illegible] [illegible]
[illegible] muyto [illegible] trabalho e destruiçom de suas fazendas [illegible]
[illegible] nollo [illegible] em merçee [illegible] [illegible] e aos quaaes
que alguunas pessoas passarom pera Castella que vossos officiaaes
[illegible] em elles segundo per vossa [illegible] [illegible] mandaaes

PGS
133 P.

A esto respondemos que posto que per nossa ordenaçom os lavra
dores e criadores dos criados a fazem em corridos nas dittas penas aquelle
ordenaçom foy divulgada e pubricada per todos regnos // Nos porem por
nom fazer inconveniente de quitar aos dittos lavradores e criadores as penas
aquellas em que encorrerom ataa primeiro dia de Junho do presente ano
se por ellas nom foram demandados ou acusados ate o ditto tempo
E daqui em diante tenham avisamento e guardarem o conteudo em toda
a ditta ordenaçom aquall fezemos por geeral proveito do povoo.

Dos ijc rreaes cada ano com as dittas nossas repostas a ellas dadas dizemos que elle
procurador da nossa villa de montemoor o novo nos pedio pera ponte
que lhe mandassemos dar e dellas delles em nossa carta firma por que
o ditto concelho se entendian delles dajudar E visto per nos seu reque
rimento lho mandamos dar desse cadano de tres folhas sobre o ditto
E porem mandamos a todollos corregedores juizes e justiças de nossos
regnos que lhe comprem e guardem e façom muy bem comprir e
guardar as nossas repostas aos dittos capitollos dadas segundo em ellas
faz mençom sem alguma outra duvida. Dada em a nossa cidade de Lixboa
vij dias do mes de Junho. El Rey o mandou pello doutor Pero Lobato
seu vassallo e do seu desembargo e seu vice chanceller. Alvaro Fernandes a fez
ano do nosso senhor Jhesu Christo de mil iiij^c L b / & Lxx b

Rey

Pagados
Lx b

pª xx ab
galiya
pyazs
3

LISBOA · BIB
N

PGS 133P.

A. Aliedona [illegible] to[illegible]

apontam[illegible]

[illegible]

[illegible] NACION [illegible]